

## **Regulamento do passatempo “Ganha uma discografia do Drake com os Bons Rapazes”**

1. O passatempo “Ganha uma discografia do Drake com os Bons Rapazes” (doravante referido como “o passatempo”) é uma ação de promoção organizada pela Universal Music Portugal e pelo blogue Bons Rapazes (doravante referida como “as entidades organizadoras”).

2. O passatempo começa no dia 20 de julho de 2016, às 10:00:00, e termina no dia 31 de julho de 2016, às 23:59:59.

3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:

3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, género, país, localidade e telemóvel);

3.2. Ser residente em Portugal;

3.3. Responder acertadamente à questão de escolha múltipla e escrever uma frase criativa de acordo com o indicado no formulário do passatempo;

3.4. Não ser funcionário da Universal Music Portugal. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores das entidades organizadoras, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;

3.5. Cumprir estes requisitos entre o dia 20 de julho de 2016 e o dia 30 de julho de 2016;

4. No passatempo, os três participantes com as frases mais criativas ganham, cada um, uma discografia de Drake, composta pelos CDs “Thank Me Later”, “Take Care”, “Nothing Was The Same”, “So Far Gone”, “If You’re Reading This It’s Too Late” e “Views”.

5. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, as entidades organizadoras reservam o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, quais as participações mais adequadas para vencer, entre as participações tidas como válidas.

6. Há limite de participações por parte de cada utilizador, ou seja, cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.

7. O passatempo terá o seu início oficial no dia 20 de julho de 2016, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 31 de julho de 2016 (até às 23:59:59), momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.

8. Os vencedores do passatempo serão escolhidos pelas entidades organizadoras e obedecendo impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 1 de agosto de 2016.

9. O anúncio do nome do vencedor será realizado a partir do dia 1 de agosto de 2016 no website da Universal Music Portugal, em <http://www.universalmusic.pt> e no blog Bons Rapazes, em <http://bonsrapazes.com/>.

10. Os vencedores serão contactados diretamente pela Universal Music Portugal a partir do dia 1 de agosto de 2016. O contacto será efetuado para o número de telemóvel e email indicado no formulário de participação, até 24 horas após o anúncio do resultado do passatempo no local referido no ponto 9.

11. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

12. As entidades organizadoras reservam o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

13. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas pela não efetivação dos contactos por email referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante.

14. As entidades organizadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

15. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle da entidade organizadora, que afete o bom funcionamento do concurso, as entidades organizadoras reservam o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o concurso mediante. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

16. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do concurso poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, do passatempo. As entidades organizadoras reservam o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

17. As entidades organizadoras reservam-se no direito de prorrogar a data de término do concurso. Qualquer alteração na data de término do concurso será anunciada no presente regulamento.

18. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões das entidades organizadoras.

19. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.